Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7344
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPERUNA- ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0019720-74.2017.8.19.0026

TJRJ ITP 1V. 202118797687 07/12/21 21:40:59141375 PROGER-VIRTUAL

CLEVERSON DE LIMA NEVES, Administrador Judicial de LATICÍNIOS MARÍLIA- Em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Cumpre informar a realização da Assembleia Geral de Credores da na data de 6 de dezembro 2021, em 2ª convocação, às 14:00 horas, tendo em vista a ausência de quórum em primeira convocação ocorrida em 29 de novembro de 2021, já noticiada nestes autos.

2. Precisamente às 14:00 horas, esta Administração Judicial, acompanhada do Dr. Luciano Viana Nassar, OAB/MG 86.385, e Dr Sergio de Carvalho Neves, OAB/RJ 196.134, encerrou o credenciamento de acesso para participação da Assembleia Geral de Credores.

3. Apurado o quórum de instalação, foi verificada a presença, **pela Classe I**, de 43 (quarenta e três) credores, representando quantitativo financeiro de 21,94 % (vinte e um vírgula noventa e quatro por cento) ; **pela Classe II**, de 2 (dois) credores, representando quantitativo financeiro de 87,04% (oitenta e sete virgula quatro por cento); **pela Classe III**, de 96 (noventa e seis) credores, representando quantitativo financeiro de 53,22% (cinquenta e três vírgula vinte e dois por cento); e **pela Classe IV**, de 9 (nove) credores, representando quantitativo financeiro de 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento).

4. Iniciaram-se os trabalhos pela arguição ao plenário da existência de algum empecilho para a realização da AGC. Em não havendo qualquer objeção e verificado o quórum acima descrito, sem ressalva ou protesto dos presentes,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7345
Carimbado Eletronicamente

procedeu-se à instalação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa Laticínios Marília – Em Recuperação Judicial.

5. Facultado aos credores a apresentação de voluntários para exercer a função de secretário da AGC, a Dra. Náthalie Aguiar Esperidon, inscrita na OAB/RJ sob o nº 155.775 assumiu a função.

6. Informou-se que a ordem do dia seria a deliberação do Plano de Recuperação Judicial. Questionado o plenário sobre eventual dúvida ou fato relevante anteriormente à explanação do Plano, o credor BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S.A., pugnou pela suspensão dos trabalhos por 10 (dez) dias, nos termos do art. 56 §9º da Lei 11.101/05[1].

7. Por conseguinte, o Administrador Judicial procedeu ao esclarecimento do procedimento de suspensão da assembleia, seus efeitos e pressupostos para o coletivo de credores, bem como o formato de votação na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005.

8. Ato contínuo, submeteu o requerimento à votação, pelo qual a suspensão fora aprovada de forma unânime e designado o prosseguimento da assembleia para o dia 16 de dezembro, no mesmo local e horário, qual seja: o espaço Orlandu's, situado à Rodovia BR 356, km 2, Itaperuna- Rio de Janeiro, às 14 horas.

9. Desta feita, tendo em vista a aprovação da suspensão, ressaltamos que a assembleia retornará aos trabalhos no dia 16/12/2021, de forma que apenas os credores presentes no dia 06/12/2021 estarão aptos ao comparecimento no retorno, em razão da unicidade[2] da Assembleia Geral de Credores.

[1] § 9º Na hipótese de suspensão da assembleia-geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.

[2] Enunciado 53. A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que instalada a assembleia geral. (Plenário da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da justiça Federal)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7346
Carimbado Eletronicamente

10. Ademais, considerando a eventualidade de impossibilidade pontual de comparecimento, aquele credor ou seu representante que esteve presente poderá enviar substabelecimento de poderes para o escritório deste subscritor até 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno dos trabalhos.

11. A Assembleia Geral de Credores, cuja Ata e lista de presença seguem anexas, foi instalada em segunda convocação com total de 150 (cento e cinquenta) credores, representando R$ 22.273.558,24 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) do débito financeiro total.

12. Face ao exposto, e confiando estar alinhado com o pensamento jurídico do eminente Parquet e deste preclaro Juízo, sem prejuízos de que novos requerimentos de ordem prática e operacional venham a ser postulados oportunamente, requer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, instalada em 2ª convocação, e respectivas listas de presença.

13. Por fim, impõe registrar, ainda, a previsão de retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação, no dia 16/12/2021, impreterivelmente às 14:00 horas, no mesmo local, tal como deliberado pelo conclave.

É o Pronunciamento.

Cléverson de Lima Neves
Administrador Judicial – OAB/RJ 69.085

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7347
Carimbado Eletronicamente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA LATICÍNIOS MARÍLIA S.A. E OUTRO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0019720-74.2017.8.19.0026

Ao 6º (sexto) dia do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:00 horas, no Espaço Orlandu's, situado à BR-356, Km 2 - Itaperuna, RJ, 28300-000, instalada em 2ª convocação, a Assembleia Geral de Credores, na forma prevista na Lei 11.101/2005. O Administrador Judicial comunicou que precisamente às 14:00h foi encerrado o acesso de credores, acompanhado do Dr. Luciano Viana Nassar – OAB MG 86385 e Dr. Sergio de Carvalho Neves - OAB MG 105357. Abriram-se os trabalhos, agradecendo a presença de todos. A mesa diretora foi composta pelo Administrador Judicial, Dr. Cléverson Lima Neves e pelos assistentes do Administrador Judicial. Foi solicitado a suspensão do conclave por prazo indeterminado a fim de se realizar a apuração de créditos e respectivo *quórum* dos presentes. Retomados os trabalhos às 14 horas e 25 minutos. Proferida a verificação de quórum, da contagem dos presentes foi verificado na **classe I**, 43 (quarenta e três) presentes de 197 credores considerados, representando quantitativo financeiro de 21,94 % (vinte e um, noventa e quatro por cento) do crédito; na **classe II**, 2 (dois) presentes de 3 credores considerados, representando 66,67% (sessenta e seis, sessenta e sete por cento) per capita e quantitativo financeiro de 87,04% (oitenta e sete, quatro por cento) dos créditos; na **classe III**, 96 (noventa e seis) presentes de 394 credores considerados, representando 24,37% (vinte e quatro, trinta e sete por cento) per capita quantitativo financeiro de 53,22% (cinquenta e três, vinte dois por cento) dos créditos; na **classe IV**, 09 (nove) presentes de 37 credores considerados, representando 24,32% (vinte e quatro, trinta e dois por cento) per capita quantitativo financeiro de 2,79% (dois, setenta e nove por cento) dos créditos. Portanto, compareceram 150 credores nas quatro classes, representando R$22.273.558,24 (vinte dois milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), cujos presentes assinaram lista de presença na forma disposto

TJRJ ITP 1V. 202118797687 07/12/21 21:40:59141375 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7348
Carimbado Eletronicamente

no §3° do art. 37 da Lei n° 11.101/05, que fica fazendo parte integrante da presente Ata. Questionado o plenário quanto a eventual fato impeditivo à instalação da assembleia, este manteve-se silente. Iniciados os trabalhos, arguido se algum dos presentes gostaria de compor a mesa e secretariar a assembleia, a Dra. Náthalie Aguiar Esperidon – OAB RJ 155775 - assumiu a função de secretária. Em questão de ordem, foi solicitado à assembleia de credores que desligassem seus telefones celulares; que as perguntas sejam feitas na ordem de inscrição; que se identifiquem na oportunidade em que se pronunciar indicando nome e a quem representa; e informando que não será permitida a filmagem ou fotografia da assembleia, eis que a mesma será integralmente filmada para dirimir qualquer questão eventualmente suscitada. Apurado o devido quórum de presentes totais e por classe, na forma do art. 37 §2º da Lei 11.101/05, instalou-se a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação com os presentes. Deu-se início à AGC informando que, na forma do edital de convocação, a ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelos recuperandos conforme consta nos autos do processo n° 0019720-74.2017.8.19.0026, em trâmite perante a Primeira Vara da Comarca de Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, iniciando as deliberações, acerca da ordem do dia, o Administrador Judicial apresentou e informou a sistemática da apresentação do plano por parte da recuperanda e fez breve exposição sobre o histórico processual. Questionado o plenário quanto a eventual dúvida ou fato relevante pretérito à apresentação do Plano de Recuperação Judicial. Pelo credor Banco BANESTES foi solicitado a suspenção de 10 dias da AGC em razão da pendência de homologação-validação da proposta de credor apoiador pela Diretoria do referido banco. Por se tratar de deliberação administrativa que não trata diretamente da aprovação ou rejeição do plano, foi posta em votação a proposta do credor na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005. A Assembleia seguiu para a votação do da proposta formulada pelo credor BANESTES. Colhidos os votos, a Assembleia, por unanimidade, acolheu ao pedido de suspensão, redesignando para o dia 16 de dezembro de 2021, às 14 horas para prosseguir os trabalhos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7349
Carimbado Eletronicamente

Por fim, informou o Administrador Judicial que fará a juntada da presente Ata com as respectivas listas de presença ao Juízo da Primeira Vara da Comarca de Itaperuna do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Recuperação Judicial supramencionada, requerendo a ciência do Ministério Público e do D. Juízo acerca do todo ocorrido; E nada mais havendo a ser tratado, eu, Náthalie Aguiar Esperidon, __________, secretária convocada, às 14h50min, encerrei a presente.

Itaperuna-RJ, 06 de dezembro de 2021.

Cléverson de Lima Neves
Administrador Judicial
OAB/RJ 69.085

Secretária: ____________________

Assistentes:

____

____

____

____

Recuperanda:

Hayna Bittencourt OAB/RJ 174.213

____

____

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7350
Carimbado Eletronicamente

Credores:

Classe I

Classe II:

Classe III:

Classe IV: